



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

AUTÓGRAFO Nº 05/2024

PROJETO DE LEI Nº 002/2024 – EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade de Medida
Atender toda a educação básica com a manutenção do Ensino Fundamental.	Atender os alunos do Município.	População do Município	2.885 habitantes

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0207 Diretoria Municipal de Educação	020703 Divisão do Ensino Fundamental	92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores 13 – Contribuição do Salário Educação



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
12.361	0150	2020-0000 Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	282.000 Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	R\$ 34.043,03	3.3.90.30.00 - R\$ 20.043,03 3.3.90.39.00 - R\$ 14.000,00

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0207 Diretoria Municipal de Educação	020703 Divisão do Ensino Fundamental	95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores 12 - Transferências Diretas - F.N.D.E.

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
12.361	0150	2020-0000 Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	220.001 Recursos Próprios - Ensino Fundamental	R\$ 67.105,25	4.4.90.51.00 - R\$ 67.105,25

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0207 Diretoria Municipal de Educação	020708 Merenda Escolar - Ensino Fundamental	95 - Transferências e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores 12 - Transferências Diretas - F.N.D.E.

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
12.306	0142	2021-0000 Manutenção da Merenda Escolar -	285.000 Recursos do PNAE - Ensino Fundamental	R\$ 61,75	3.3.90.30.00 - R\$ 61,75



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

		Ensino Fundamental		
--	--	--------------------	--	--

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0207 Diretoria Municipal de Educação	020710 Transporte de Alunos	95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados – Exercícios Anteriores 12 – Transferências Diretas – F.N.D.E.

Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
12.361	0151	2023-0000 Manutenção do Transporte de Alunos	288.000 Recursos do PNATE – Ensino Fundamental	R\$ 51,97	3.3.90.30.00 – R\$ 51,97

Artigo 2º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2023 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelos Governos Estadual e Federal, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito para Material de Consumo (custeio), Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações para Manutenção do Ensino Fundamental.

Artigo 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1º exercício de (2.024) **R\$ 101.262,00**
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2.024) 100%
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2.024) 100%

Artigo 4º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.024.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

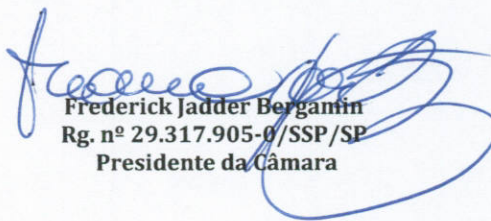
CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

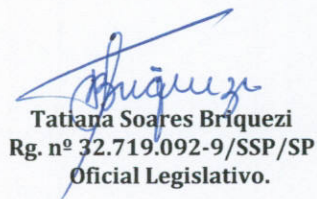
SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 06 de Fevereiro 2.024.



Frederick Jadder Bergamin
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.



Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.